



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.723 DE 05 DE ABRIL DE 2010.
(Vereador: Vera Maria Curi Spadella)

Aut. Nº	29/10
P.L. Nº	32/10
Publ.:	09/04/10

“Denomina ALAMEDA CIPRIANO JOSÉ BARATA DE ALMEIDA, o logradouro público do loteamento denominado ‘Quintas da Terracota’ que especifica”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada ALAMEDA CIPRIANO JOSÉ BARATA DE ALMEIDA, a Rua 09 do loteamento denominado ‘Quintas da Terracota’.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de abril de 2010.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO